



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 026-2025

Data: 24 de março de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE HABOWSKI DA COSTA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	19/02/2024 A 18/02/2025
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	13/07/2023 A 12/07/2024
JOÃO PAULO MUZIKA HANSEN	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	16/07/2023 A 15/07/2024
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

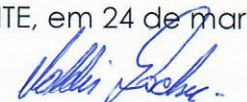
SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE HABOWSKI DA COSTA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO	10 (DEZ)	19/02/2024 A 18/02/2025
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	10 (DEZ)	13/07/2023 A 12/07/2024



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de março de 2025.


VALDIR SACHSER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 026-2025

Data: 24 de março de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
ALEXANDRE HABOWSKI DA COSTA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	19/02/2024 A 18/02/2025	A
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	13/07/2023 A 12/07/2024	A
JOÃO PAULO MUZIKA HANSEN	ASSISTENTE LEGISLATIVO	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	16/07/2023 A 15/07/2024	A
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	22 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2025	13/07/2023 A 12/07/2024	A

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE HABOWSKI DA COSTA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO	10 (DEZ)	19/02/2024 A 18/02/2025
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	10 (DEZ)	13/07/2023 A 12/07/2024



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de março de 2025.

VALDIR SACHSER

Presidente